

## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## LEI Nº 3.376, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental de Barra Bonita denominada "Revelando Artista".

**JOSÉ LUIS RICI,** Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a Organização Não Governamental "**REVELANDO ARTISTA**", entidade sem fins econômicos e lucrativos, com sede na Rua Aparecido Silva, nº 161, Bairro Residencial Spaulonci, inscrita no CNPJ 33.539.779/0001-77.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de junho de 2020.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos